

## RESOLUÇÃO Nº 49/2018

Data: 26/07/2018

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e Hemoderivados	
4.490.52.00.00(671)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.500,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(081)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 11.500,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 26 de julho de 2018

  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente







## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 49/2018 - Data: 26/07/2018**

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e Hemoderivados	
4.490.52.00.00(671)(494)	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.500,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(081)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 11.500,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 26 de julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod275098